



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



COMO REQUER
Dia 20 de 06 / 23

Moção N 19/2023

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, vem requerer que após ouvido o douto plenário, em sendo aprovado, seja enviada Moção de Apelo, nos termos e pelos motivos que segue:

MOÇÃO DE APELO, ao Excelentíssimo Senhor JORGINHO MELLO, Governador do Estado de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor MAURO DE NADAL, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e demais Deputados Estaduais, a convocação do Cadastro Reserva e Excedentes do Concurso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina realizado em janeiro desse ano, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

Os excedentes do Concurso do Corpo de Bombeiros Militar de SC (2022/2023) que são aproximadamente 144, aptos em todas as etapas, exame de escolaridade, avaliação médica/odontológica, avaliação psicológica, teste de aptidão física e investigação social, vêm solicitar apoio da sociedade, Governo de Santa Catarina, Deputados, e demais representantes, para a convocação. Atualmente o edital prevê a convocação de apenas 250 candidatos e o conseqüente descarte de aproximadamente 144 aptos em todas as fases, candidatos, os quais foram convocados para as etapas descritas acima.

Entretanto, mesmo com o provimento das 250 vagas constantes neste edital, o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina continuará com número de praças aquém do previsto na lei complementar 801/2022 que prevê o número ideal de 4.572 praças, atualmente Santa Catarina conta com 2.469 praças.

Neste viés, o Governo do Estado de Santa Catarina já manifestou intenção de abertura de novo concurso, medida, contudo, de todo desarrazoada, contrária ao interesse público e em manifesto confronto aos princípios da eficiência e economicidade, pois não seria razoável novo concurso tendo pessoas aptas em todas as etapas de um concurso anterior, e se o Governador de SC tiver interesse, é possível que ele quebre a cláusula de barreira que está no edital limitando a chamada de uma segunda turma deste certame, então nós contamos com isso. Mesmo com 2 concursos de 250 vagas como prevê o contrato e com a inclusão dos aproximadamente 144 aptos excedentes ficaríamos com 3.113 praças, 1459 praças abaixo do ideal, ainda sem considerar aposentadorias e afastamentos que ocorrem anualmente. Soma-se a isso, a economia imensurável de recursos humanos e outros custos de movimentação da máquina pública para um novo concurso (recursos materiais, salários, diárias pagas aos aplicadores e servidores envolvidos nas etapas de contratação e aplicação do certame, curso de formação, etc.).

Além disso, precisa ser considerado que o tempo dispendido entre a abertura do edital até a formação do soldado perfaz cerca de dois anos, lapso considerável em que haverá a insuficiência de servidores de extrema importância para a instituição e para a prestação de serviço público essencial à comunidade. Assim, solicitamos a nossa convocação com a inclusão de mais aproximadamente 144 praças na corporação, evitando gastos para o Governo de SC e priorizando a segurança dos cidadãos que contam com o serviço dos Bombeiros Militares para emergências que tratam de saúde e vida das pessoas. Há de se destacar que nem todas as cidades de SC possuem corpo de bombeiros militares, em SC são 295 municípios com somente 136 tendo quartéis, e além disso, existem cidades com apenas UM BOMBEIRO MILITAR, o que compromete também o atendimento às ocorrências.

Os excedentes estão prontos para entrar nesta Corporação que tanto nos orgulha, prestando um serviço extremamente necessário ao povo catarinense.

O município de Itapema, Santa Catarina, através da Câmara de Vereadores Municipal, vem através desta



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



MOCÃO DE APELO, apoiar os excedentes para conseguir com o governo a abertura de uma nova turma com os aproximadamente 144 excedentes do concurso do CBMSC 2022/2023, com base no fato de que estes candidatos já passaram por todas as árduas fases: como prova objetiva, exame médico, prova física, prova psicológica e investigação social e em razão do pleno exercício da função de representante da população itapemense no Poder Legislativo e, principalmente, esperando estar contribuindo para a prestação de serviço público essencial à comunidade.

SALA DE SESSOES, EM 16 de Junho de 2023


SIDINEI MACIR FLORENCIO
VEREADOR - PSDB

ENC: Moção

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 22/06/2023 15:31

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (140 KB)

Moção n 19.pdf;

De: Ana - Câmara Itapema <ana@itapema.sc.leg.br>**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 14:52**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Moção

Boa tarde.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos remeter a Vossas Senhorias a moção aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária, sendo que solicitamos os encaminhamentos para que surta os efeitos de praxe.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de sua proverbial atenção, aproveitamos o ensejo para externar protestos de estima e apreço.

Acusar recebimento, cordialmente,



Juliano de Oliveira
Secretário de Administração
(47) 3368-2578
Rua 120, n.º 423, Centro, Itapema/SC

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.